



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

47

Ata da vigésima terceira sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e quinze minutos do dia onze de abril
2. de mil novecentos e oitenta e cinco (11.4.1985), nesta ci-
3. dade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os Exce-
4. lentíssimos Senhores: Desembargador Presidente, Pedro Ri-
5. beiro Malta e Desembargador Vice-Presidente, Gabriel Luce
6. na Cavalcanti; Juiz Federal, Doutor Adaucto José de Mello;
7. Juizes de Direito: Doutor Francisco Rodrigues dos San-
8. tos e Doutor Etério Ramos Galvão Filho; Juristas: Doutor
9. Romualdo Marques Costa e Doutor Edmir da Boa Viagem Do-
10. minguês da Silva e o Procurador Regional Eleitoral, Manoel
11. de Oliveira Erhardt, comigo, Ivancil Constantino da Sil-
12. va, Diretor-Geral da Secretaria, foi aberta a sessão. Li-
13. da e aprovada a ata da sessão anterior, S.Exa. o Desembar-
14. gador Presidente passou a relatar os seguintes feitos ad-
15. ministrativos: PROCESSO nº 4186/85, Classe I, procedente
16. da 105a zona - CARUARU II/3. O Juiz Eleitoral comunicando
17. o falecimento do Escrivão JOSÉ DOS PASSOS RIBEIRO DE SOU-
18. ZA, do 2º Ofício e indicando a Escrivã Substituta ROSEMA-
19. RY DA SILVA VIEIRA para responder pela função até o térmi-
20. no do biênio do referido 2º Ofício. DECISÃO: Por unanimi-
21. dade de votos resolveu o TRE homologar a indicação, bem
22. como os atos eleitorais anteriormente praticados pela re-
23. ferida Escrivã Substituta. PROCESSO nº 4187/85, Classe I,
24. procedente da 93a zona - VICÊNCIA. O Juiz Eleitoral comu-
25. nicando a concessão de licença para tratamento de saúde,
26. pelo prazo de um ano, a ALBERTO DE MOURA, titular do car-
27. tório único daquela zona e indicando o escrevente MANOEL
28. ANIZIO DA SILVA para responder pela escrivania eleitoral.
29. DECISÃO: Por unanimidade de votos resolveu o TRE homolo-
30. gar a indicação. PROCESSO nº 4194/85, Classe I, proceden-
31. te da 30a zona - GRAVATÁ. O Juiz Eleitoral indicando a Es-
32. crevente MIRIAN CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS para respon-
33. der pela Escrivania eleitoral do 2º Ofício, em virtude da
34. remoção da titular para o 1º Ofício. DECISÃO: Por unanimi-
35. dade de votos resolveu o TRE homologar a indicação, bem
36. como os atos eleitorais anteriormente praticados pela re-
37. ferida Escrevente. Nada mais havendo a tratar foi encerra-
38. da a sessão, do que, para constar, eu, *[assinatura]*
39. Diretor-Geral da Secretaria, mandei lavrar a presente que
40. vai devidamente assinada.